44.603/2007. (Conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório definidos pela SETOP).DELIBERAÇÃO Nº 063/2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. -*- PROCESSO: n° 0249005/2300/2010-0. Linha: Prov. 1142/AAI/ 124483 – Belo Horizonte / Itamarandiba. Delegatário: Empresa São Geraldo Ltda. Assunto: Auto de Infração 124483- Art. 87 inciso X c/c Art. 99 inciso XIV do Decreto nº 44.603/2007. (Descumprimento de horário). DELIBERAÇÃO N° 064/2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. -*-PROCESSO: n° 0000382/2300/2011-6. Linha: Prov. 3744/AAI/ 131009 – Sete Lagoas/Paraopeba. Delegatário: Expresso Setelagoano Ltda. Assunto: Auto de Infração 131009- Art. 87 inciso X c/c Art. 99 inciso XIV do Decreto nº 44.603/2007. (Descumprimento de horário). DELIBERAÇÃO N° 065/2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. -*-PROCESSO: n° 0052093/2300/2010-4. Linha: Prov. 1073/AAI/ 122196– Belo Horizonte/Patos de Minas. Delegatário: Empresa Gontijo de Transportes Ltda. Assunto: Auto de Infração 122196- Art. 87 inciso VI c/c Art. 99 inciso XIV do Decreto nº 44.603/2007. (Descumprimento de horário). DELIBERAÇÃO Nº 066/2013- Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do auto de infração. -*- APROVAÇÃO DA ATA: A Presidente coloca em votação a Ata da 13ª reunião, sendo a mesma aprovada por unanimidade.-*- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. -*- Secretária: Rafaela Alves Silva Neves. Presidente: Mônica Rodrigues de Paiva.

Decisão(ões) do Subsecretário de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais
Decisão STM: nº 040/2013
Processo Contrato: n.º 008/2008 – RIT 5 – linha 50101
N.º de Comunicação: 5251 – Aer. Int. Tancredo Neves/Aer. Carlos Drumond de Andrade
Protocolo: 0001795-1300/2013-1
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere matéria do Aviso Nº 034/2013 publicado em 19 de Abril de 2013.
Decisão STM: nº 041/2013
Processo Contrato: n.º 008/2008 – RIT 5 – linha 03026
N.º de Comunicação: 5230 – Lar de Minas/Estação Vilarinho/Venda Nova
Protocolo: 0001976-1300/2013-8
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere matéria do Aviso Nº 035/2013 publicado em 19 de Abril de 2013.
Decisão STM: nº 042/2013
Processo Contrato: n.º 008/2008 – RIT 5 – linha 50104
N.º de Comunicação: 5279 – Vespasiano/Cidade de Confins
Protocolo: 0001793-1300/2013-9
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere matéria do Aviso Nº 037/2013 publicado em 19 de Abril de 2013.

Retificação da publicação do Aviso 041/2013 em 09 de Maio de 2013. Onde se lê: Nº de Comunicação: 3305 – Homero Gil/Belo Horizonte via Via Expressa, passa-se a ler: Nº de Comunicação: 3305 – Cruzeiro do Sul Via Expressa/Belo Horizonte.

10 418205 - 1

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Fernando Antonio Costa Jannotti

PORTARIA Nº 801, DE 9 DE MAIO DE 2013. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.660, de 02 de dezembro 1994, modificada pela Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, e o art. 9º do Decreto Estadual nº 45.809 de 13 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 798, de 23 de abril de 2013, substituindo o Engº Marcelo José Pereira – MASP 371704-8, pelo Engº Cláudio Monteiro da Cunha – MASP 0293510-4. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Belo Horizonte, Fernando Antônio Costa Iannotti - Diretor Geral. (republicada por conter erro).

10 418187 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais

Secretário: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do artigo 20º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelos arts. 7º e 16º da Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro de 2011, o servidor: IGOR COURA DE MENDONÇA MASP: 669.762-7 ocupante do Cargo Efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau C, faz opção para receber a remuneração do Cargo Efetivo acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, DAI-20 ID 1100019, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais _ IDENE, a partir de 06/05/2013.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2013.

Bruno Oliveira Alencar
Secretário de Estado Adjunto da SEVDAN
Diretor Geral em exercício do IDENE

10 418133 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária

Secretário: Wander José Goddard Borges

Instituto de Terras de Minas Gerais

Diretor-Geral: Onésimo Aguiar

O Diretor Geral, do Instituto de Terras de Minas Gerais-ITER, com fulcro no art.3º, inciso VI da Lei Estadual nº. 14.084/2001, no uso das atribuições que lhe confere o art.7, incisos I e III do Decreto Estadual nº. 45.779/2011 em cumprimento ao art. 19 da Lei Estadual nº. 7.373/78 observadas as demais exigências legais, torna público que vai proceder a descriminação de imóvel urbano, para fins de legitimação de posse, nos termos do art.3 da Lei Estadual nº. 7.373/78, observados os limites previstos no art.246, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, cujo requerente, endereço do imóvel, respectiva área aproximada e valor da área seguem descritos abaixo, na seguinte ordem: MUNICÍPIO, BENEFICIÁRIO, ENDEREÇO, ÁREA E VALOR: TARUMIRIM: CLAUDIMILSON NICOLAU DASILVA, RUA SEBASTIÃO DE PAULA, 70, TARUAÇU DE MINAS, 356,00m², GRATUITO;

10 417884 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Nº 194/2013
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa os Defensores Públicos Dr. Francisco de Oliveira Saber, MADEP 185, Dr. João Henrique Rennó Matos, MADEP 560 e Dr.Roger Vieira Feichas, MADEP 611, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante encarregada de prosseguir na condução do procedimento administrativo disciplinar (PAD) nº 0100.2311.2011.2.003, produzindo este ato seus efeitos a partir de 10 de maio de 2013.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.
ANDRÉA ABRITTA GARZON TONET
Defensora Pública Geral

10 417773 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Nº 195/2013
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa os Defensores Públicos Dr. Francisco de Oliveira Saber, MADEP 185, Dr. João Henrique Rennó Matos, MADEP 560 e Dr.Roger Vieira Feichas, MADEP 611, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão sindicante encarregada de prosseguir na condução da sindicância administrativa investigatória (SAI) nº 0507.1502.2011.0.003, produzindo este ato seus efeitos a partir de 10 de maio de 2013.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.
ANDRÉA ABRITTA GARZON TONET
Defensora Pública Geral

10 417775 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à Masp 138.801-6, José Maria Couto Moreira, por 2 meses referentes ao 4º e 5º quinquênios, a partir de 13.5.2013.
DIRETORIA-GERAL
Rochelle Mantovani Santos

RETIFICAÇÃO
Na publicação no "MG" de 4.5.2013, Licença à Gestante referente à Masp 1.185.767-9, onde se lê: a partir de 14.4.2013, leia-se: a partir de 10.4.2013.
QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQÜÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à Masp 116.634-7, Irene Ribeiro de Lima, Procurador do Estado – PE, referente ao 10º quinquênio (sendo o 9° administrativo), a partir de 25.4.2013.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à: Masp 1.128.335-5, Patrícia Martins Ribeiro, a partir de 27.4.2013. Masp 1.181.944-8, Juarez Raposo Oliveira, a partir de 27.4.2013.
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Patrícia Martins Ribeiro para Patrícia Martins Ribeiro Raposo.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à Masp 1.095.448-5, Adriano Antônio Gomes Dutra, a partir de 26.4.2013.

10 417866 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 10 de maio de 2013.

ATO AGE N.º 1621
DISPENSA a Procuradora do Estado PRISCILA VIEIRA DE ALVARENGA PENNA, MASP 1.082.217-9, da função de Coordenador de Área FGCOA07 da 1ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

ATO AGE N.º 1622
DESIGNA a Procuradora do Estado ÉRIKA GUALBERTO PEREIRA DE CASTRO,Masp 1.123.685-8, para a função de Coordenador de Área FGCOA07 da 1ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria Administrativa e de Pessoal.

10 417984 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana

Expediente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução n. 3.875, de 08 agosto de 2006, CONVOCA a candidata NOMEADA conforme o Edital nº 02/2011, SEPLAG/PMMG, homologado e publicado no "Minas Gerais" de 15 de novembro 2012, para POSSE, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 167975544.2013.8.13.0024. publicado no MG nº.85 de 09/05/2013.

A candidata deverá comparecer com a documentação descrita no respectivo edital, na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social – DEEAS, situada na Av. Amazonas, 6455, Bairro Gameleira, (complexo 5º BPM), na data explicitada no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE POSSE

Data	28/05/2013 (3ª F)
Horário	De 08:30 às 12:00 ou 14:00 às 17:00

SRE – IPATINGA - UNIDADE:IPATINGA

ÁREA DE ATUAÇÃO: EEB – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4ª	CINTIA MARIA DE CARVALHO LIMA	M9243519

(a) EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

10 417731 - 1

Ato Assinado Pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
Promovendo e Transferindo (Retificação por Cumprimento de Decisão Judicial),
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, Inciso III e VII, do Decreto n 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 096.270-4, 1º Tenente PM QOR Célio Antônio Crispim, inativo do 15º BPM , foi transferido, provisoriamente, por decisão judicial, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com a consequente promoção trintenária, a partir de 02/10/2012, data da intimação de Mandado de Segurança/Liminar, em cumprimento da ação de processo n. 024.12.130850-6, do Juízo da 7ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG; 1.2 em 04/04/2013, o Juízo da 7ª VFPA-BH/MG encaminhou o Mandado de Intimação n. 5, do mesmo processo, para cumprimento da sentença do MANDADO DE SEGURANÇA, determinando o Estado de Minas Geraisproceda a transferência do oficial para a reserva remunerada a partir de 18/04/2012 .2 RESOLVE: 2.1 Retificar o ato de reserva, publicado no "Minas Gerais" n. 224, de 01/12/2012, com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar n. 91, de 04/12/2012, que passa a ter a seguinte redação: 1. Promover, ao Posto de 1º Tenente PM, o n. 096.270-4, 2º Tenente PM QOC Célio Antônio Crispim, do 15º BPM, a partir de 17/04/2012 ; 2. Transferir, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 18/04/2012, em cumprimento de decisão judicial. 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.3.3 cientificar à AGE e ao Juízo da 7ª VFPA, via ofício, o conteúdo do presente ato. Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.
MÁRCIO MARTINS SANT' ANA, CORONEL PM
COMANDANTE GERAL

Atos Assinados Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Reformando por Invalidez (em cumprimento à decisão judicial),

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3806, de 10/03/2005, e pelo artigo 7º, inciso XVII, alínea "e", do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n. 3875, de 08/08/2006, e 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 115.708-0, Cabo PM Reformado Renato Emerson Machado, inativo do 5º BPM, foi reformado por incapacidade física, a partir de 10/09/2008, com os proventos proporcionais de sua graduação atual, em conformidade ao artigo 140, inciso I c/c artigo 44, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, por ter sido considerado definitivamente incapaz para todos os serviços de natureza policial-militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme Laudo de Reforma de ata n. 083, de 10/09/2008 ; 1.2 o militar ajuizou ação declaratória de processo n. 074.11.001.770-9, no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Bom Despacho/MG afirmando fazer jus aos proventos integrais e, ainda, à promoção à graduação imediata; 1.3 a Advocacia – Regional em Divinópolis, através do ofício. ARE / Divinópolis / N. 253/2013, datado em 04/04/2013, encaminhou expediente judicial, para dar cumprimento ao Acórdão proferido pela 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível n. 1.0074.11.0011770-9/002, que em Reexame Necessário reformou em parte a sentença, julgando improcedente o pedido inicial de concessão de promoção por incapacidade requerida, e determinando a reforma por invalidez, com seus proventos integrais de aposentadoria, com direito ao pagamento das diferença devidas em razão da declaração de direito do autor..2 RESOLVE: 2.1 Retificar o ato de reforma por incapacidade física, publicado no "Minas Gerais" n. 79, de 06/05/2009 com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar n. 33, de 07/05/2009, que passa a ter a seguinte redação: "Reforma r por Invalidez , mediante decisão judicial, o n. 115.708-0, Cabo PM Reformado Renato Emerson Machado, do 7º BPM, a partir de 10/09/2008, por ter sido considerado inválido em laudo médico pericial, com seus proventos integrais de sua graduação, nos termos da Alínea "b", Inciso I, do art. 44, da Lei Delegada n. 37/89. 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos. Belo Horizonte, 29 de abril de 2013.
Reformando Compulsoriamente (em cumprimento à decisão judicial),

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, da Resolução n. 3806, de 10Mar05, e pelo artigo 7º, inciso XVII, alínea "e", do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n. 3875, de 08Ago2006: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 091.574-4, Cabo QPPM Airton Moreira da Silva, do RCAT, completou 25 (vinte e cinco) anos e 072 (setenta e dois) dias de serviço, em 21/06/2011, para fins de reforma compulsória, nos termos do art. 140, III c/c os arts. 104; 108; 159, §2º, II e 162, todos da Lei n. 5.301/69, c/ alts. da LC n. 109/09; art. 31, §4º; 39, §11; e arts. 112 e 117 (ADCT) todos da Constituição Estadual/89, c/ alts. da Emenda a Constituição n. 53/03 1.2 o Juízo do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, através do Ofício n. 17/2013-GJ, datado em 21/01/2013, encaminhou cópia do Acórdão dos autos de processo n. 0009008-68.2009.9.13.0000 ou 147, para o cumprimento da decisão, que julgou parcialmente procedente a representação ministerial, determinando que o militar seja reformado compulsoriamente por incapacidade profissional, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço. 2 RESOLVE: 2.1 Reformar, na Corporação, compulsoriamente, por decisão judicial, o n. 091.574-4, Cabo QPPM Airton Moreira da Silva, do RCAT, a partir de 22/06/2011, data da publicação do Acórdão, com seus proventos proporcionais à sua graduação atual; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 providenciar a publicação no Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 efetuar os lançamentos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.2.3 cientificar ao Tribunal de Justiça Militar/MG, via ofício, o conteúdo do presente ato.Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.

EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

10 418006 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º, Inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2.005, e Artigo 1º, Inciso lll, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1.995, de conformidade com o Artigo 140, Inciso V, do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1.969, c/c Artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1.989, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 036.295-4, CB PM QE JOÃO DA TRINDADE RODRIGUES, CPF n. 048.486.406-87 completou em 26/11/2003 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 27/11/2003 .

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 029.650-9, CB PM QE JOSÉ ROSA FILHO, CPF n. 176.312.116-04 completou em 11/05/2005 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 12/05/2005 .

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 027.592-5, CB PM ALFREDO COSTA, CPF n. 125.428.146-00 completou em 29/06/2003 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 30/06/2003 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. publicar este ato no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) e no Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM) o presente ato; 2.2.2. fazer a montagem do processo de reforma compulsória; 2.2.3. enviar o processo, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado, via FISCAP, para fins de homologação. OBS.: Fica retificada publicação contida no Minas Gerais, por conter erro em sua origem.

(a) EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

10 418175 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º, Inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2.005, e Artigo 1º, Inciso lll, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1.995, de conformidade com o Artigo 140, Inciso V, do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1.969, c/c Artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1.989, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 041.452-4, SUB TEN PM QPR AGENOR ALVES DE OLIVEIRA, CPF n. 081.732.226-49 completou em 23/08/2009 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 24/08/2009 .

1. CONSIDERANDO QUE:1.1. o n. 042.382-2, 3º SGT PM QPR RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS, CPF n. 083.530.936-34 completou em 30/05/2009 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 31/05/2009 .

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 044.888-6, 3º SGT PM QPR GERVÁSIO DOS ANJOS OLIVEIRA, CPF n. 128.031.976-34 completou em 18/09/2009 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de sua graduação a partir de 19/09/2009 . 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote o seguinte: 2.2.1. publicar no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar os presentes atos; 2.2.2. instruir os processos de reforma, após a publicação, para envio ao Tribunal de Contas do Estado, via FISCAP para fins de homologação.

(a) EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

10 418183 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2.005, e artigo 1º, inciso III, do decreto n. 36.885, de 23/05/1995, de conformidade com o artigo 140, inciso I, do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1969, c/c artigo 45, Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c artigo 71, da Resolução n. 4.073/2010, artigo 69, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 058.123-1, 3º SGT PM QPR ARLINDO MATEUS BRITO, CPF n. 338.750.736-49 foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde; 1.2. conforme Laudo de Reforma de n. 005, de 15/02/2013, emitido pela Junta Central de Saúde o militar foi declarado definitivamente incapaz para todos os serviços de natureza policial militar. 2. RESOLVE: 2.1. reformar por incapacidade física na Corporação, com proventos integrais de sua graduação, conforme Laudo de Reforma já citado, a partir de 15/02/2013.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 052.681-4, 3º SGT PM QPR FRANCISCO DE ALELUIA, CPF n. 329.139.316-34 foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde; 1.2. conforme Laudo de Reforma de n. 009, de 28/02/2013, emitido pela Junta Central de Saúde o militar foi declarado definitivamente incapaz para todos os serviços de natureza policial militar. 2. RESOLVE: 2.1. reformar por incapacidade física na Corporação, com proventos integrais de sua graduação, conforme Laudo de Reforma já citado, a partir de 28/02/2013.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 046.505-4, CB PM QPR WALTER PINHEIRO DE CARVALHO, CPF n. 154.156.436-72 foi submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde; 1.2. conforme Laudo de Reforma de n. 007, de 18/01/2013, emitido pela Junta Central de Saúde o militar foi declarado definitivamente incapaz para todos os serviços de natureza policial militar. 2. RESOLVE: 2.1. reformar por incapacidade física na Corporação, com proventos integrais de sua graduação, conforme Laudo de Reforma já citado, a partir de 18/01/2013. 2.2. determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. publicar este ato no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) e no Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM) o presente ato; 2.2.2. fazer a montagem do processo de reforma por incapacidade física; 2.2.3. enviar o processo ao Tribunal de Contas do Estado (via sistema – FISCAP) para fins de homologação.

(a) EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

10 418166 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais
Portaria DG N º 362/2013
Altera a Portaria DG nº 315, de 29/05/2012.
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, Regulamento do IPSM,
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 5° da Portaria DG nº 315, de 29/05/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5° Compete ao Serviço de Licitações e Contratos – SLC:
I - gerir diretamente, nos termos da lei, as licitações, em todas as suas modalidades;
II - realizar orçamentos e compras determinadas pela administração, com apoio técnico do setor envolvido, quando for o caso, e formalizar os respectivos processos;
III - formalizar os processos administrativos de compras, obras e serviços;
IV - preparar processos de aquisição direta ou propor a abertura de processo licitatório;
V - formalizar os processos administrativos de licitação, dispensa de licitação ou reconhecimento de sua inexigibilidade;
VI - dirimir questionamentos e impugnações a editais;
VII - processar, julgar e adjudicar as licitações nas quais não houver recursos administrativos;
VIII - instruir, para decisão superior, recursos interpostos quanto ao julgamento de licitação;
IX - acompanhar a vigência dos contratos firmados pelo IPSM e, com antecedência mínima de sessenta dias, providenciar sua eventual renovação, mediante acionamento dos respectivos prepostos;
X - submeter ao exame da Procuradoria minutas de:
a) editais de licitação;
b) contratos e termos aditivos;
c) registro de preços e cotação eletrônica;
d) atos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
XI - apurar infrações cometidas no curso da licitação para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível;
XII - manter em arquivo cópias dos contratos e aditamentos celebrados."
Art. 2° O artigo 8° da Portaria DG nº 315, de 29/05/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.8º Compete ao Serviço de Logística, Manutenção e Transporte - SLMT:
I - receber, conferir, acondicionar, controlar e fornecer materiais, mediante requisição;
II - controlar estoques mínimo e máximo de material, com vistas ao suprimento necessário;
III - controlar bens móveis de terceiros sob uso ou guarda do IPSM;
IV - propor a baixa de bens a serem doados, alienados ou considerados obsoletos, inservíveis, perdidos ou destruídos;
V - coordenar as atividades de transportes e zelar pelas boas condições da frota do IPSM, no tocante a:
a) coordenação e regulação das atividades dos motoristas;
b) manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
c) controle de consumo de combustíveis;
d) manutenção dos veículos das coordenadorias regionais.
VI - executar atividades de zeladoria, limpeza e vigilância da sede do IPSM;
VII - manter controle dos bens patrimoniais, exceto imóveis;
VIII - fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações físicas do IPSM."
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.
(a) Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR
Diretor-Geral

10 417761 - 1